



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS OSCS - EDUCAÇÃO

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- Entidades privadas para execução de Serviços de atendimento Educacional integral para crianças do Pré I e Pré II, 4 e 5 anos.

Considerando a necessidade de garantir atendimento em período integral a crianças matriculadas na Educação Infantil – Pré- Escola.

Considerando que o município não dispõe no momento de espaço físico e recursos humanos necessários ao atendimento da demanda para pré-escola em período integral.

Considerando as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – Lei 3387 de 23 de junho de 2015.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações através da Lei 13.024/2015.

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais** por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, em atendimento a Lei 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei 13.204/2015 torna público o credenciamento de organização da sociedade civil em conformidade com item VI do art.30, conforme segue:

Art.1º O credenciamento tem como objetivo inscrever as Entidades e Organizações que tenham interesse em realizar o atendimento educacional, em período integral, à crianças de quatro e cinco anos de idade, Pré I e Pré II (Anexo I).

Parágrafo Único- As normativas sobre a execução dos Serviços descritos no Art.1º estão dispostas no Termo de Referência constante no Anexo I desta Resolução.

Art.2º- Poderão participar do Credenciamento apenas OSCs que atendam os seguintes requisitos:

I- Entidade ou organizações inscritas no CME- Conselho Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

II- Possuam no mínimo, 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III- Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

IV- Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, incluindo documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da OSC.

V- Estarem estabelecidas nos limites territoriais do Município de Batatais-SP.

Art.3º As Entidades interessadas deverão apresentar no ato do Credenciamento os seguintes documentos:

I-Ofício em papel timbrado da Entidade requerendo o Credenciamento (conforme anexo II);

II- Estatuto da Entidade atualizado e registrado em cartório;

III- Ata da Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;

IV- Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número de RG com órgão expedidor e número de CPF;

V- Cópia da Inscrição do CNPJ;

VI- Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

VII- Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

VIII- Comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarado (cópia de contas de água, energia ou telefone recente);

IX- Cópia do Plano de Trabalho conforme modelo Anexo III.

§ 1º - Serão credenciadas apenas Entidades que apresentarem toda a documentação solicitada.

§ 2º - A Entidade receberá no ato do credenciamento o atestado de entrega de documentação ficando esta ainda sujeita a análise.

Art. 4º- A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Seleção, instituída pela Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

emitirão os pareceres sobre a regularidade das Entidades para fins de celebração dos termos de colaboração.

Art. 5º Os OSC documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público a partir de 04 (quatro) critérios, conforme descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Infraestrutura	Condições infraestruturais do prédio no qual será realizado o atendimento, considerando a legislação específica.	20
Metodologia	Análise dos métodos de intervenção que serão empregados na rotina dos alunos, considerando a necessidade de garantir a formação integral da criança e promovendo a sua autonomia.	30
Objetivos	Análise dos objetivos gerais e específicos da proposta, considerando sua coerência e consonância com a legislação para atendimento a Educação Infantil e as Diretrizes Educacionais do Município.	20
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Educação Integral no Município.	30

§ 1º - Serão considerados eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

§ 2º - Após a análise dos projetos, a Comissão de Seleção do Chamamento Público providenciará a publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento desse Edital:

I - O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais <http://www.batatais.sp.gov.br/> no período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação.

II - Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

- a) As razões de impugnação ao edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação
- b) As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, cujo resultado será publicado no site municipal oficial.
- c) Não caberá interposição de recurso da decisão da Comissão de Seleção que indeferir a impugnação deste edital.

III - Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no Art. 3º - 02/01/2019 a 22/01/2019.

- a) A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação localizada na Avenida Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo, das 8h as 16h.

IV - Publicação do resultado do processo de seleção: 28/01/2019.

V - Recurso do resultado do processo de seleção: 29/01/2019

VI - Publicação das decisões recursais: 30/01/2019.

VII - Homologação e publicação do resultado final: 31/01/2019.

§ 1º - O resultado do Credenciamento será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal:
<http://www.batatais.sp.gov.br/>

§ 2º - Serão Entregues as Entidades o Certificado de Credenciamento.

Art. 7º- O credenciamento da Entidade não obriga a administração pública a firmar os Termos de Colaboração, os mesmos serão celebrados desde que fique caracterizada a necessidade da prestação dos serviços e reste configurado o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária após aprovação da LOA - Lei Orçamentária Anual 2018.

Parágrafo Único: Os Termos de Colaboração para execução dos Serviços serão custeados com recursos do Governo Municipal.

Art. 8º - Em caso de recusa ou não comparecimento da entidade habilitada quando convocada para celebração do Termo de Colaboração, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizado a chamar outra Entidade habilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

Parágrafo único – Anualmente a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal divulgará o prazo para as entidades credenciadas atualizarem a documentação descrita no art. 4º.

Art. 9º - Fazem parte integrante desta Resolução os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência;

Anexo II- Ofício em papel timbrado da Entidade requerendo o credenciamento;

Anexo III- Modelo do Plano de Trabalho;

Art.10º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Batatais, 21 de dezembro de 2018.

Victor Hugo Junqueira

Responsável Interino pela Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil (OSC), nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterada pela Lei federal 13.204/15, visando firmar termo(s) de colaboração para promoção do atendimento educacional, em período integral, de crianças de quatro e cinco anos de idade, Pré I e Pré II, para o ano letivo de 2019, conforme especificação:

ITEM	ETAPA	IDADE	NÚMERO APROXIMADO DE ATENDIMENTOS/MÊS
01	Pré I	4 anos de idade	25
02	Pré II	5 anos de idade	25

- **Obs.:** A OSC deverá atender todas as etapas descritas, e deverá contemplar, em seu plano de trabalho, a capacidade de atendimento em cada uma das etapas.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO: a OSC deverá oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, considerando no processo de seleção critérios objetivos e transparentes, que visem atender, preferencialmente, crianças em situação de maior vulnerabilidade social e pais que trabalham, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e custeio de material didático, alimentação ou transporte.

- **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Período integral, com atendimento das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- **Obs.:** Não será admitida a dispensa de crianças atendidas por período inferior a 7 (sete) horas diárias.
- **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Durante o ano letivo de 2019, o atendimento terá início a partir de 05/02/2019 e término em 20/12/2019, conforme calendário escolar definido pela Secretaria Municipal da Educação (aguardando publicação).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

- **ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO:** limites territoriais do município de Batatais – SP
- **VALOR REPASSE: TOTAL MÁXIMO PER CAPITA:** R\$ 2.640,00/ano.
- **OBJETIVO GERAL:** Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de quatro e cinco anos de idade, Pré I e Pré II que não disponham de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, inclusive dos aspectos emocional, afetivo e cognitivo-linguístico vivenciando esta fase da vida, de maneira satisfatória e participativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Desenvolver uma prática educacional voltada a ampliar capacidades organizada de forma a:

- Interagir, coordenar as ações das crianças com ações de outras pessoas, construindo significados, ampliar comunicações e interação social;
- Permitir as crianças observar e explorar o meio a sua volta, percebendo como integrante, dependente e agente transformador deste, estimulando-a em valorizar e conservá-lo;
- Brincar, transformar situações e significados já conhecidos em elementos novos, desenvolvendo a esfera da fantasia, da criatividade, do faz de conta e aprimorar a realidade que as cercam;
- Satisfazer necessidades básicas infantis, de forma a permitir a autonomia de cada criança, enquanto um indivíduo capaz e ativo, que constrói sua própria história;
- Desenvolver a autoestima da criança, incentivando a autonomia e a confiança em suas capacidades, percebendo limitações e superando desafios;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu corpo, ensinando-a a valorizar e respeitar-se;
- Valorizar cada educador, possibilitando – lhes treinamentos, condições e recursos adequados de trabalho, além de Motivação;
- Integrar a família no processo educacional, engajando na participação dentro da entidade; além de orientações, acompanhamentos e encaminhamentos a recursos da comunidade, realizado pelo serviço social;
- Trabalhar emocionalmente as crianças, intermediando a emoção e a razão possibilitando ser adultos felizes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

- **DIRETRIZES DE ATENDIMENTO:** Considera-se essencial à qualidade do atendimento a observância das seguintes diretrizes de trabalho:
 - - Acolhimento às crianças, famílias e à comunidade;
 - -Conjunção do cuidar e do brincar com os estímulos necessários ao desenvolvimento integral da criança e sua preparação para o processo de escolarização;
 - - Orientação e encaminhamento às famílias e às crianças;
 - - Informação, comunicação e defesa de direitos do público atendido;
 - - Fortalecimento da função protetiva da família;
 - - Integração e fortalecimento de redes sociais de apoio;
 - - Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, e valorização da família;
 - - Elaboração de relatórios, prontuários e expedientes da vida do escolar, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
 - - Orientação e mobilização para a cidadania.

- **METODOLOGIA:** Os serviços realizados terão por parâmetro a política pública de Educação consubstanciada pelo Plano Municipal de Educação (Lei municipal nº 3387 de 23 de junho de 2015) e, em especial, as estratégias das metas nº 1 e nº6, do Anexo de Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei federal nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, além da legislação pertinente: Constituição da República Federativa do Brasil; Leis federais: nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); nº 13.257/2016 (Marco da Primeira Infância); Decreto federal nº 7611/2011 (Dispõe sobre a Educação Especial e AEE); atos normativos dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação; da Base Nacional Comum Curricular e das Diretrizes Curriculares Municipais, além dos fundamentos teórico-metodológicos do atendimento, cuidados e educação, sempre pautados na análise da realidade (contextualização), sob coordenação técnico-pedagógica dos profissionais do Secretaria Municipal da Educação do Município de Batatais-SP, observadas as seguintes atividades (rotinas) padronizadas para todos os alunos da rede pública municipal de ensino, distribuídas conforme a grade:
 - **PréI**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
---------	-------	--------	--------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.
--	--	--	--	--

Pré II:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.	- Acolhimento; - Café da manhã; - Atividades Educacionais, conforme LDB; - Almoço; - Higienização bucal; - Sono / Repouso; - Atividades lúdicas, artísticas, culturais; - Lanche.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

			culturais; - Lanche.	culturais; - Lanche.
--	--	--	-------------------------	-------------------------

- **Obs.1** O Secretaria Municipal da Educação respeitará a abordagem pedagógica estabelecida no plano de trabalho da OSC.
- **Obs.2:** Além das atividades de interação com os educandos, o plano de trabalho da OSC deve contemplar:
 - o atendimento aos pais,
 - as atividades de interação com a comunidade;
 - os momentos de formação continuada e reuniões de trabalho pedagógico realizadas com a participação do corpo docente.

INFRAESTRUTURA BÁSICA:

Local da Prestação do Atendimento: imóvel de propriedade da OSC, com sala(s) de atendimento individualizado, de atividades coletivas e comunitárias, instalações sanitárias com equipamentos de tamanho compatível, condições adequadas de iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes, podendo, ainda, possuir outras características de acordo com a regulação específica do atendimento.

Recursos Materiais: materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao atendimento, tais como: mobiliário de uso geral (armários, mesas, balcões, etc.) e de uso educacional (carteiras e cadeiras de tamanhos adequados, lousa, etc.); equipamentos de audiovisual (rádios, tela de projeção, etc.); equipamentos de informática e acesso à internet; materiais didático-pedagógicos, lúdicos, esportivos e culturais (brinquedos, material escolar, livros, coletâneas musicais, filmes e vídeos, acessórios esportivos, etc.); utensílios para alimentação, higiene, descanso; entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

Recursos Humanos:

QTDE.	FUNÇÃO	REQUISITOS
01	Diretoria Administrativa	A direção executiva da OSC deverá ser desenvolvida por membro de sua diretoria executiva ou por empregado com formação em nível médio completo ou superior
01	Coordenação Pedagógica	Profissional graduado em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
*	Corpo Docente	Professores habilitados para a docência na Educação Infantil, sendo: a) Graduado em curso superior de Licenciatura em Pedagogia (plena ou com habilitação específica para Educação Infantil); b) Formado no ensino médio modalidade normal (magistério), com habilitação específica para Educação Infantil.
***	Auxiliares/Educadores	Ensino Médio nas modalidades regular, normal (magistério) ou técnico completo.
01	Agente Administrativo	Ensino Médio nas modalidades regular ou técnico, em curso ou completo.
***	Agente de Serviços Gerais	Ensino Médio em curso ou completo.

Obs.: a) A quantidade de profissionais identificada por “*” varia conforme o número de crianças atendidas, observados referenciais teóricos pertinentes (relação adulto/criança). No decorrer da vigência do Termo de Colaboração, adequar anualmente à relação adulto/criança e seguir o piso salarial de professor de educação infantil,
b) conforme orientações – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volume 1 (Critérios para formação de grupos de crianças, página 72).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

c) ** relação m²/por funcionários.

1. Síntese do Plano de Trabalho

O atendimento será oferecido em regime de tempo integral, de crianças com idade de 4 e 5 anos, obedecendo aos aspectos de cuidar e educar, envolvendo com isso atividades de alimentação, higienização, atividades educativas, culturais e esportivas. De modo que objetive a qualidade do atendimento prestado, e assim, atenda às necessidades da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, de acordo com o artigo 29 da LDB. As atividades desenvolvidas junto às crianças deverão ser previamente planejadas e permanentemente avaliadas, de modo que as práticas educativas considerem a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças de acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

Na perspectiva que integra o cuidar e o educar inclui desenvolver espaços de vivências onde as crianças possam explorar o ambiente de diversas maneiras, bem como, construir significados coletivos e pessoais, à medida que vão se constituindo como sujeitos históricos e se apropriando de modo peculiar das formas culturais de agir, sentir e pensar.

2. CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas nas OSC voltadas para a Educação Infantil buscam atender as especificidades das crianças, desse modo é fundamental que as instituições garantam um atendimento pautado na qualidade. A dimensão do serviço oferecido é viabilizada mediante a proposta curricular vigente.

Batatais, 21 de dezembro de 2018.

Victor Hugo Junqueira

Responsável Interino pela Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

.....
papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

Ao Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Batatais.

Senhor (a) Gestor Municipal:

Em atendimento a Resolução em epígrafe, requieiro o credenciamento da
OSC:, portador do CNPJ para que seja
realizado Termo de Parceria com a Prefeitura Municipal.

nome e assinatura do responsável pela OSC

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

.....
1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: _____

CNPJ: __. __. __/ __ - __

Endereço completo: _____

Registros: “*informe a lei de utilidade pública e o registro nos conselhos da área de atuação da entidade*”.

Telefone/Fax/e-mail: () ____ - ____ - _____

Dias e horário de funcionamento: _____

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: _____

Endereço residencial completo: _____

Fone/e-mail: () ____ - ____ - _____

Mandado __/__/__ à __/__/__

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: _____

Fone/e-mail: () ____ - ____ - _____

Formação Profissional: _____

Tipo de vínculo: _____ “*informe se é celetista, liberal ou voluntário*”

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

“*Indique o que o estatuto da entidade estabelece como objetivos, descreva o que ele propõe como de interesse público e social*”

5. ÁREA DE ATUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

“Informe em quais áreas atua: se na educação, cultura, assistência, saúde, esporte, turismo, lazer, desenvolvimento, fomento e renda, turismo, segurança, etc.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: *“descreva o objeto”*

6.2. Vigência do objeto: __/__/__ à __/__/__

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

“informe o endereço completo, e o telefone do local, se for diferente do telefone do Órgão”

8. PÚBLICO ALVO

“Informe o público que atende: crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, público em geral, mulheres, etnia, raça, grupo vulnerável. Também destaque as condicionalidades desse público alvo, os riscos que os aproximam dessa condição, tais como: drogas, abandono, violência sexual, acesso a cultura, fomento e renda, limitação física, visual, mental, motora, etc.”

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

“Informe sua capacidade de atendimento. As realizadas em anos anteriores, a previsão para o ano proposto no plano de trabalho, e para os próximos anos. Segundo a legislação pública (LRF), isso é demonstrado expondo as informações dos dois anos anteriores, da previsão do presente ano, e os dois próximos.”

10. JUSTIFICATIVA

“justificar equivale a denunciar ou fazer apelo, usar a arte do convencimento, demonstrar os motivos que coloca as pessoas em condições vulneráveis. No apelo manifesta o problema, e na denúncia demonstra possíveis responsáveis ou culpados.” Exemplos:

a) De apelo: As crianças são vítimas das drogas. Por isso é preciso acolhê-las de forma eficaz e urgente. Apesar do estatuto da criança e do adolescente garantir proteção quanto a vícios a entorpecentes, o estado não tem sido capaz de sozinho, enfrentar e promover políticas sociais condizentes à saída das crianças dessa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

b) De denúncia: O corpo do estado brasileiro não possui recursos humanos suficientes para promover políticas sociais de inclusão. Em pesquisa realizada no ano passado por esta instituição, comprova que em nossa região houve vinte assassinatos, de variadas espécies, cometidas contra nossas crianças.

11.OBJETIVO GERAL

“Traça o panorama amplo do projeto e é descrito de forma sintética, de uma vez, sem tópicos”

Exemplo: Cuidar das crianças vítimas de todo tipo de violência.

12.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

“Os objetivos específicos detalham a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos. Veja que no objetivo geral foi usado o verbo cuidar. Nos objetivos específicos vamos dar uma releitura para esse verbo”

- a) Abrigar as crianças; *(assemelha a cuidar)*
 - b) Proteger as crianças; *(assemelha a cuidar)*
 - c) Acolher as crianças *(assemelha a cuidar)*
 - d) Ensinar as crianças; *(assemelha a cuidar)*
 - e) Brincar com as crianças; *(assemelha a cuidar)*
 - f) Conviver com as crianças; *(assemelha a cuidar)*
-

13) MÉTODOS

“Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Exemplo: oficinas, encontros, reuniões, palestras, aulas, etc. Após identificar cada atividade, faça o detalhamento de cada uma delas e propõe e o que se espera de resultado.”

- a) Descrição do método: oficina de

Ex: intervenção da dança, aulas propiciadas às crianças do projeto, acima dos 7 anos de idade, monitorado

14.METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

“*Decreva a meta e a sua duração*”. Em seguida *descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta. Exemplo de descrição da meta:*

a) Descrição da meta: *Oferecer atendimento às crianças*

Vigência ___/___/___ à ___/___/___

.....

14.1. Etapa/atividade (vinculada à meta), “*descreva, por exemplo*”:

14.1.1. Atividade 01

a) Descrição da etapa: oferta de aulas de

b) Vigência ___/___/___ à ___/___/___

c) Quantidade física: _____

d) Unidade de medida: _____

e) Alcance de satisfação ano previsto: ___(%)

f) Alcance de satisfação ano anterior: ___(x%)

g) Detalhamento da etapa: _____ “*informe dados como horário, dias da semana, dias, mês, período, carga horária, quantidade de turmas, etc.*”

14.1.2. Atividade 02

a) Descrição da etapa: ofertar de educação infantil

b) Vigência ___/___/___ à ___/___/___

c) Quantidade física: _____

d) Unidade de medida: _____

e) Alcance de satisfação ano previsto: ___(%)

f) Alcance de satisfação ano anterior: ___(x%)

g) Detalhamento da etapa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

15) RECURSOS HUMANOS

“Faça a relação completa da equipe dimensionada no plano de trabalho. Se não tiver os nomes, ao menos informe o perfil de cargos necessários, e a remuneração equivalente de cada um.”

- a) Nome ou cargo: _____
- b) Função: _____
- c) Carga horária ou jornada de trabalho: _____
- d) Vínculo contratual: _____
- e) Quantidade existente no quadro: ____
- f) Quantidade proposta: _____
- g) Remuneração por cargo: _____

16) ESTRUTURA FÍSICA

“Informe o que a entidade tem de patrimônio para ser colocado à disposição do objeto.”

Item	Descrição	Existentes	Necessários
01	Imóvel	01	01
02	Sala	02	02
01	Carteiras	02	05
02	Computador 2gb 8mb Ram	05	07

17) PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00
Remuneração			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

INSS			
FGTS			
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Alimentos			
Higiene e Limpeza			
Serviços de Terceiros Pessoa			
Jurídica	0,00	0,00	0,00
Água e Esgoto			
Luz			
Telefone e Internet			
Mecânica			
Profissional Liberal			
Locação PJ			
Manutenção e reparos			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP
Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Estadual	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Federal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	
Municipal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	
Estadual	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	
Federal	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

“descreva como as ações serão monitoradas de maneira permanente”

a) Ação 1: _____ *“aula de.....”*

b) Indicadores: _____ *“use o detalhamento das etapas do plano de trabalho”*

c) Forma de coleta de dados: _____ *“lista, pesquisa”*

d) Público alvo avaliado: _____

e) Responsável pela coleta de dados: _____

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 10 do mês	31/01/____	web, impresso anualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av Dr. Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo - CEP: 14.300-000 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-7200 e-mail sec.educ@com4.com.br

20.

	subsequente		
Parecer			
Concedente	Monitorar	31/05/____	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Local e data.

Dirigente da Entidade

Cargo

Responsável técnico da Entidade

Cargo

.....